



PORTARIA Nº 370/2018

“Cancela Adicional de Insalubridade de Servidor Público Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Cancela, a contar de 10 de dezembro de 2018, o adicional de insalubridade do Servidor Público Municipal Sr. **Darci Hanel**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 10 de dezembro de 2018.

Chapada - RS, 13 de dezembro de 2018, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração